

Ofício nº 1257/2017
Ibitinga, 28 de Julho de 2017


Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador José Aparecido da Rocha, sobre a incorporação do abono salarial dos funcionários públicos municipais.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob número 2486/2017 (Requerimento 445/2017) sobre a incorporação do abono salarial dos funcionários públicos municipais.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, documentos sobre questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

**M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP**



NOTA TÉCNICA nº 06/2017 – Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: *Informações sobre a incorporação do abono salarial dos funcionários públicos municipais*

Requerimento Legislativo nº 445/2017

Interessado: *Vereador José Aparecido da Rocha*

Excelentíssima Sr^a Prefeita Municipal,

O nobre edil José Aparecido da Rocha requereu a expedição de ofício, solicitando ao Executivo informações no que diz respeito a incorporação do abono salarial dos funcionários públicos municipais, esclarecendo qual o valor dessa incorporação, qual o impacto nas despesas com o pessoal e porquê teria havido adiamento de tal processo.

Assim, esclarece que, segundo constam dos autos da Reclamação Trabalhista nº 0099000-37.2007.5.15.0049, em trâmite pela Vara do Trabalho de Itápolis, a conhecida “ação dos abonos” encontra-se em fase de liquidação de sentença, ocasião em que está sendo apurado e discutido quem são os funcionários que, efetivamente, têm direito a incorporação das diferenças salariais ali deferidas, qual o valor das diferenças salariais a serem incorporadas e qual o montante a ser pago pelo Município a título de prestações vencidas.

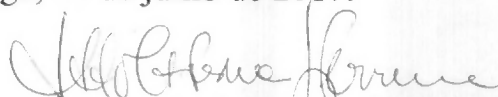
Pelo fato desta fase processual de liquidação de sentença ainda não estar concluída, não há como, neste momento, prestar informações precisas sobre o valor das incorporações e qual o impacto desta decisão nas despesas com pessoal no âmbito do Município de Ibitinga.

Esclarece, por fim, que o referido processo, desde o seu ajuizamento, teve seu trâmite normal, com a utilização, por ambas as partes, dos recursos disponíveis na legislação processual civil em vigor, não havendo, portanto, que se falar em “adiamento”.



Feitos os esclarecimentos acima, coloca-se à disposição para outros que se façam necessários.

Ibitinga, 24 de julho de 2017.



Tatiana Cristina de Arruda Fodra Justino Ferreira
Secretária de Assuntos Jurídicos